



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d10dc6a8-3aa1-46a8-93a9-c5f1466c172c

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho não houve Declaração informativa sobre as medidas tomadas para saneamento de irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo Controle Interno no exercício de 2016.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2016

Zeneide Porto de Oliveira
Diretora Presidente